

LEI N.º 973/2004

“Altera o artigo 2º da Lei nº 959/2004.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 959/2004, de 07 de abril de 2004, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - As vagas criadas por essa Lei deverão integrar o anexo II, da Lei nº 903/2002, de 12 de novembro de 2002.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 31 de Maio de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 31/05/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º: